



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 86/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021

PRAZO: de 11 de agosto de 2021 a 10 de agosto de 2022

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Anderson Manique Barreto, portador do CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa OVIDIO GAMBIM, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Orlando Ferri, 530 - São Cristovão, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.882.240/0001-06, neste ato representada pelo Sr. Ovidio Gambim, portador do CPF sob o nº 627.457.949-49 e RG nº 35256369, a seguir denominada DETENTORA, (CONTATOS: (46) 3232-1438, msaocristovao@yahoo.com.br) vencedora da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO № 43/2021, do tipo menor preço por LOTE, para o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E OUTROS PARA SUPRIR TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL", conforme especificações contidas no termo de referência -ANEXO I, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 , no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/2019 e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para "FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E OUTROS PARA SUPRIR TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL", de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<u>Parágrafo Primeiro:</u> A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, de 11 de agosto de 2021 a 10 de agosto de 2022.

<u>Parágrafo Segundo:</u> O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

\$

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br June .

Página 1 de 32





CLÁUSULA TERCEIRA: DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

<u>Parágrafo Primeiro:</u> As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da contratação de toda a quantidade e consequentemente do seu pagamento.

<u>Parágrafo Segundo:</u> A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

<u>Parágrafo Terceiro</u>: A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para as aquisições pretendidas, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

<u>Parágrafo Quarto:</u> É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

<u>Parágrafo Primeiro</u>: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

<u>Parágrafo Segundo</u>: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS ITENS

Das condições e das características pare entrega e aceitação estão fixadas detalhadamente no item 10 do Termo de Referência — Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pela detentora.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

As obrigações da detentora estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pela detentora.

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento está detalhada no item 11 do Termo de Referência — Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pela detentora.



Olle

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

Página 2 de 32





CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentarias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.11 – Material Químico

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.19 – Material de Acondicionamento e Embalagem Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.20 – Material de Cama Mesa e Banho Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização

UG	0/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
						3286	3.3.90.30.11
		/01 000 2.006		Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	39	4008	3.3.90.30.19
00	03/01		00 2.006			4009	3.3.90.30.20
			03.001.04.122.0003.2.006		3533	3.3.90.30.21	
						2993	3.3.90.30.22

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 02 – FUNREBOM

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.11 – Material Químico

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.19 – Material de Acondicionamento e Embalagem

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.20 – Material de Cama Mesa e Banho Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização DESPESA UG O/U **FONTE** P/A **DESCRIÇÃO** DESD. **NATUREZA** PRINC. 4010 3.3.90.30.11 Manutenção e Modernização do Corpo 4011 3.3.90.30.19 3.3.90.30.20 00 03/02 000 2.010 4012 de Bombeiros 78 03.002.06.182.0007.2.010 3.3.90.30.21 3252 3035 3.3.90.30.22

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.F.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.11 – Material Químico

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.19 – Material de Acondicionamento e Embalagem

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.20 – Material de Cama Mesa e Banho Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
				~ .		4013	3.3.90.30.11
			2.007	Administração Financeira, Contabilidade, Tributação e Fiscalização 04.001.04.123.0003.2.007		4014	3.3.90.30.19
00	04/01	000			96	4015	3.3.90.30.20
						4016	3.3.90.30.21
				04.001.04.123.0003.2.007		4017	3.3.90.30.22



Office





ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.11 – Material Químico

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.19 – Material de Acondicionamento e Embalagem Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.20 – Material de Cama Mesa e Banho

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização

UG	0/υ	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
			Manutenção do Ensino		3279	3.3.90.30.11	
				Manutenção do Ensino		3449	3.3.90.30.19
00	05/01	104	2.012	Fundamental	142	3525	3.3.90.30.20
				05.001.12.361.0013.2.012		3278	3.3.90.30.21
						2598	3.3.90.30.22
						4018	3.3.90.30.11
				Manutenção do Ensino		4019	3.3.90.30.19
00	05/01	000	2.012	Fundamental	140	4020	3.3.90.30.20
				05.001.12.361.0013.2.012		4021	3.3.90.30.21
						4022	3.3.90.30.22
						4023	3.3.90.30.11
				CDECHES		4023	3.3.90.30.19
00	05/01	000	2.011	CRECHES 05.001.12.365.0012.2.011	210	4025	3.3.90.30.20
				03.001.12.303.0012.2.011		3741	3.3.90.30.21
						2600	3.3.90.30.22
						4026	3.3.90.30.11
				Apoio ao Ensino Médio, Pós-Médio		4027	3.3.90.30.19
00	05/01	000	2.016	e Superior	192	4028	3.3.90.30.20
				05.001.12.364.0016.2.016		4029	3.3.90.30.21
						4030	3.3.90.30.22

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.11 – Material Químico

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.19 – Material de Acondicionamento e Embalagem Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.20 – Material de Cama Mesa e Banho

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
						4031	3.3.90.30.11
				Manutenção das Atividades		4032	3.3.90.30.19
00	05/02	000	2.018	Culturais	245	4033	3.3.90.30.20
				05.002.13.392.0017.2.018		4034	3.3.90.30.21
						3665	3.3.90.30.22

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO DESPORTO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.11 – Material Químico

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.19 – Material de Acondicionamento e Embalagem

A

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

Página 4 de 32

allo





Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.20 – Material de Cama Mesa e Banho Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
						4035	3.3.90.30.11
				Manutenção das Atividades		4036	3.3.90.30.19
00	05/03	000	2.019	Esportivas	256	4037	3.3.90.30.20
				05.003.27.812.0018.2.019		4038	3.3.90.30.21
						3071	3.3.90.30.22

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.11 – Material Químico

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.19 – Material de Acondicionamento e Embalagem Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.20 – Material de Cama Mesa e Banho

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
					PRINC.	4039	3.3.90.30.11
						2955	3.3.90.30.19
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS	576	4040	3.3.90.30.20
				06.001.10.301.0019.2.027		3029	3.3.90.30.21
						2838	3.3.90.30.22
						4041	3.3.90.30.11
						4042	3.3.90.30.19
02	06/01	000	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS	574	4043	3.3.90.30.20
				06.001.10.301.0019.2.027		4044	3.3.90.30.21
						4045	3.3.90.30.22
						4046	3.3.90.30.11
						4047	3.3.90.30.19
02	06/01	303	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS	575	4048	3.3.90.30.20
	05,01			06.001.10.301.0019.2.027		4049	3.3.90.30.21
						4050	3.3.90.30.22
		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,				4051	3.3.90.30.11
						3499	3.3.90.30.19
02	06/01	4940	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS	3426	3500	3.3.90.30.20
				06.001.10.301.0019.2.027		3465	3.3.90.30.21
						3464	3.3.90.30.22
			1			4052	3.3.90.30.11
						4053	3.3.90.30.19
02	06/01	494	2.034	Vigilância Sanitária – FMS	842	4054	3.3.90.30.20
				06.001.10.304.0019.2.034		4055	3.3.90.30.21
						4056	3.3.90.30.22
						4057	3.3.90.30.11
				1184 2411		4058	3.3.90.30.19
02	06/01	494	2.062	UPA 24 Horas	774	4059	3.3.90.30.20
	02 00/01			06.001.10.302.0019.2.062		4060	3.3.90.30.21
						3021	3.3.90.30.22
02	06/01	4940	2.062	UPA 24 Horas	3423	4061	3.3.90.30.11
		0					



Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

AMP.

Página 5 de 32





				06.001.10.302.0019.2.062		4062	3.3.90.30.19
						4006	3.3.90.30.20
						3981	3.3.90.30.21
						3663	3.3.90.30.22
						4063	3.3.90.30.11
				Manutenção das Atividades de		4064	3.3.90.30.19
02	06/01	494	2.087	MAC – Ambulatorial e Hospitalar	813	4065	3.3.90.30.20
				06.001.10.301.0019.2.087		4066	3.3.90.30.21
						4067	3.3.90.30.22

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.11 – Material Químico

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.19 – Material de Acondicionamento e Embalagem

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.20 – Material de Cama Mesa e Banho Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização

UG	0/υ	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
						4068	3.3.90.30.11
				Manutenção da Unidade de		4069	3.3.90.30.19
00	07/01	000	2.048	Agricultura	337	4070	3.3.90.30.20
				07.001.20.606.0024.2.048		3749	3.3.90.30.21
						4071	3.3.90.30.22

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.11 – Material Químico

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.19 – Material de Acondicionamento e Embalagem

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.20 – Material de Cama Mesa e Banho Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização

UG	0/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
						4072	3.3.90.30.11
				Manutenção e Modernização da		4073	3.3.90.30.19
00	09/01	000	2.059	Indústria, Comércio e Serviços	454	4074	3.3.90.30.20
				09.001.22.661.0033.2.059		4075	3.3.90.30.21
						4076	3.3.90.30.22

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.11 – Material Químico

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.19 – Material de Acondicionamento e Embalagem

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.20 — Material de Cama Mesa e Banho Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.21 — Material de Copa e Cozinha

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
----	-----	-------	-----	-----------	-------------------	-------	----------

As

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

Página 6 de 32

alle





							0.000.00.11
						4077	3.3.90.30.11
				Atendimento e Manutenção no		4078	3.3.90.30.19
07	10/01	000	2.116	Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias	1018	4079	3.3.90.30.20
				10.001.08.244.0023.2.116		4080	3.3.90.30.21
						2811	3.3.90.30.22
						3211	3.3.90.30.11
				Atendimento e Manutenção no		3212	3.3.90.30.19
07	10/01	934	2.116	Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias	1019	3210	3.3.90.30.20
		941 6.07		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE -MAC – Crianças e		3075	3.3.90.30.21
						3074	3.3.90.30.22
			941 6.072			3270	3.3.90.30.11
						3271	3.3.90.30.19
07	10/01				986	3231	3.3.90.30.20
				Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072		2824	3.3.90.30.21
				10.001.08.243.0034.6.072		2706	3.3.90.30.22
				At		4081	3.3.90.30.11
	07 10/01			Atendimento e Manutenção no		4082	3.3.90.30.19
07		000	6.072	Eixo da PSE -MAC – Crianças e	984	3242	3.3.90.30.20
				Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072		4083	3.3.90.30.21
				10.001.06.245.0054.0.072		4084	3.3.90.30.22

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.11 – Material Químico

 ${\sf Desdobramento\ da\ Despesa:\ 3.3.90.30.19-Material\ de\ Acondicionamento\ e\ Embalagem}$

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.20 – Material de Cama Mesa e Banho Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
						4085	3.3.90.30.11
	00 10/02			Manutenção da Unidade de		4086	3.3.90.30.19
00		2 000	2.036	Assistência Social 10.002.08.244.0023.2.036	481	4087	3.3.90.30.20
						4088	3.3.90.30.21
						4089	3.3.90.30.22
						4090	3.3.90.30.11
				Manutanasa da Cansalha Tutalar		4091	3.3.90.30.19
00	10/02	000	2.076	Manutenção do Conselho Tutelar 10.002.08.243.0022.2.076	472	4092	3.3.90.30.20
				10.002.06.243.0022.2.076		4093	3.3.90.30.21
						4094	3.3.90.30.22

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.11 – Material Químico

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.19 – Material de Acondicionamento e Embalagem

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.20 – Material de Cama Mesa e Banho Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização

	0/11		5/4	DECONCÃO	DESPESA	DESD.	NATUREZA
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	PRINC.	DESD.	NATUREZA

18

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

Página 7 de 32





00	11/01	000	2.043	Preservação Ambiental 11.001.18.541.0026.2.043	879	4095 4096 4097	3.3.90.30.11 3.3.90.30.19 3.3.90.30.20
				11.001.18.341.0020.2.043		4098	3.3.90.30.21
						4099	3.3.90.30.22

CLÁUSULA DÉCIMA: DA SUBCONTRATAÇÃO

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 9 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pela detentora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO **FINANCEIRO**

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

Parágrafo Segundo: Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

I - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo Terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os itens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

I - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Página 8 de 32





Parágrafo Segundo: A ata de registro de preços poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado e/ou prazo de garantia e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA ANTICORRUPÇÃO

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pela detentora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE **PREÇOS**

As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pela detentora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.
 - I As sanções previstas nos subitens "a", "c" e "d" do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "b".

Parágrafo Terceiro: A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
 - I 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.
 - II 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de



Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 − Coronel Vivida − Paraná

Fone: (46) 3232-8300 - e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

Página 9 de 32





serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

- b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.
 - I 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.
 - II 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

<u>Parágrafo Quarto</u>: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

<u>Parágrafo Quinto</u>: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

<u>Parágrafo Sexto</u>: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

<u>Parágrafo Primeiro</u>: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Eletrônico** nº **43/2021** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

<u>Parágrafo Segundo</u>: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

<u>Parágrafo Terceiro</u>: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.



OMP





<u>Parágrafo Quarto</u>: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

<u>Parágrafo Quinto</u>: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 10 de agosto de 2021.

9MZMAPR -	\$ 01
Anderson Manique Barreto Prefeito CONTRATANTE	Ovidio Gambim Ovidio Gambim DETENTORA
Testemu	unhas:





ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO № 43/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. Implantação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa e cozinha, cama, mesa e banho, artigos de vestuário e outros para suprir todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Conforme Requisição de Necessidades nº 297/2021 (Anexo I ao processo)

LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL ESTIMADO
9	1	50,0	СХ	3584	ALGODAO HIDROFILO, COMPOSTO POR 100% ALGODAO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO, COM 50 GRAMAS	BELLA- COTON	4,00	200,00
11	1	20,0	UN	20381	ANTISSEPTICO BUCAL, COMPOSTO POR CLORETO DE CETILPIRIDINIO MONOHIDRATADO, FLUOR, SEM ALCOOL, EMBALAGEM COM 250 ML	PLAX	10,74	214,80
12	1	250,0	UN	20382	AROMATIZANTE DE AMBIENTES, CONCENTRADO, COMPOSICAO BASICA: FRAGRANCIA, DESNATURANTE, SOLVENTE E VEICULO, FRAGRANCIAS: EUCLIPTO, CITRONELA, ALGODAO E FLORAL, EMBALAGEM COM NO MINIMO 140 ML	RAMAR	9,08	2.270,00
13	1	80,0	UN	2831	BALDE PLASTICO (CONCRETO), FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM ALTURA MINIMA DE 25 CM, DIAMETRO MINIMO DE 33 CM, COM ALCA EM ARAME GALVANIZADO E CABO ANATOMICO, CAPACIDADE DE 15 LITROS, COR PRETO	WORKER	12,47	997,60
14	1	60,0	UN	3423	BALDE PLASTICO, FRISADO, COM ALCA DE ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, DIVERSAS CORES	ARGPLAS	14,66	879,60
15	1	50,0	UN	7963	CAPA PARA RODO, EM ALGODAO ALVEJADO, COM ENCAIXE PARA O CABO DO RODO, MEDINDO 40 X 50 CM, COR BRANCA	BRILHEX	8,40	420,00
23	1	15,0	UN	17468	CESTO PARA ROUPAS, COM TAMPA, FABRICADO EM POLIPROPILENO RECICLADO,	BRAPLAST	39,13	586,95



Owo "





				-	CAPACIDADE PARA 65 LITROS, TELADO, COR PRETA			
24	1	5,0	PAR	2215	CHINELO FEMININO DE BORRACHA RESISTENTE, COM TIRAS FLEXIVEIS, COM O NOME DA MARCA EM RELEVO, SOLADO DE BORRACHA PARA MAIOR ADERENCIA, PALMILHA COM TEXTURA QUE REPRODUZ "GRAOS DE ARROZ", ORIGEM NACIONAL, PESO APROXIMADO DE 140G, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, TAMANHO 34, DIVERSAS CORES.	IPANEMA	19,60	98,00
25	1	5,0	PAR	2216	CHINELO FEMININO DE BORRACHA RESISTENTE, COM TIRAS FLEXIVEIS, COM O NOME DA MARCA EM RELEVO, SOLADO DE BORRACHA PARA MAIOR ADERENCIA, PALMILHA COM TEXTURA QUE REPRODUZ "GRAOS DE ARROZ", ORIGEM NACIONAL, PESO APROXIMADO DE 140G, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, TAMANHO 35, DIVERSAS CORES	IPANEMA	19,60	98,00
26	1	5,0	PAR	2217	CHINELO FEMININO DE BORRACHA RESISTENTE, COM TIRAS FLEXIVEIS, COM O NOME DA MARCA EM RELEVO, SOLADO DE BORRACHA PARA MAIOR ADERENCIA, PALMILHA COM TEXTURA QUE REPRODUZ "GRAOS DE ARROZ", ORIGEM NACIONAL, PESO APROXIMADO DE 140G, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, TAMANHO 36, DIVERSAS CORES	IPANEMA	19,60	98,00
27	1	5,0	PAR	2218	CHINELO FEMININO DE BORRACHA RESISTENTE, COM TIRAS FLEXIVEIS, COM O NOME DA MARCA EM RELEVO, SOLADO DE BORRACHA PARA MAIOR ADERENCIA, PALMILHA COM TEXTURA QUE REPRODUZ "GRAOS DE ARROZ", ORIGEM NACIONAL, PESO APROXIMADO DE 140G, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, TAMANHO 37; DIVERSAS CORES	IPANEMA	19,60	98,00
28	1	5,0	PAR	2219	CHINELO FEMININO DE BORRACHA RESISTENTE, COM TIRAS FLEXIVEIS, COM O NOME DA MARCA EM RELEVO, SOLADO DE BORRACHA PARA MAIOR ADERENCIA, PALMILHA COM TEXTURA QUE REPRODUZ "GRAOS DE ARROZ", ORIGEM NACIONAL, PESO APROXIMADO	IPANEMA	19,60	98,00



Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br MA





					DE 140G, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, TAMANHO 38, DIVERSAS CORES			
29	1	5,0	PAR	2220	CHINELO FEMININO DE BORRACHA RESISTENTE, COM TIRAS FLEXIVEIS, COM O NOME DA MARCA EM RELEVO, SOLADO DE BORRACHA PARA MAIOR ADERENCIA, PALMILHA COM TEXTURA QUE REPRODUZ "GRAOS DE ARROZ", ORIGEM NACIONAL, PESO APROXIMADO DE 140G, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, TAMANHOS, 39, DIVERSAS CORES	IPANEMA	19,60	98,00
30	1	5,0	PAR	2221	CHINELO FEMININO DE BORRACHA RESISTENTE, COM TIRAS FLEXIVEIS, COM O NOME DA MARCA EM RELEVO, SOLADO DE BORRACHA PARA MAIOR ADERENCIA, PALMILHA COM TEXTURA QUE REPRODUZ "GRAOS DE ARROZ", ORIGEM NACIONAL, PESO APROXIMADO DE 140G, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, TAMANHO 40, DIVERSAS CORES	IPANEMA	19,60	98,00
31	1	150,0	UN	20383	CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, CONTENDO CERAMIDA, SEM SAL, EMBALAGEM COM NO MINIMO 325 ML	H2O	9,66	1.449,00
32	1	25,0	UN	3585	CORANTE LIQUIDO A BASE DE AGUA, EMBALAGEM COM 50 ML, DIVERSAS CORES	XADREX	4,00	100,00
33	1	40,0	PCT	3354	CORDA PARA VARAL, 100% POLIETILENO, COR BRANCA, PACOTES COM 01 UNIDADE COM NO MINIMO 15 METROS	PEDRA AZUL	5,00	200,00
34	1	150,0	UN	3357	COTONETES COM HASTES DE PROLIPROPILENO, PONTAS EM ALGODAO, COM HIDROXIETILCELULOSE E TRICLOSAN, EM CARTUCHO COM 75 UNIDADES	BELA- COTTON	2,58	387,00
35	1	150,0	UN	3358	CREME DENTAL EM PASTA COMPOSTO POR FLUOR, FORMULA COM TRICLOSAN, COPOLIMERO, CLORETO DE SODIO E MICROPARTICULAS LIMPADORAS, COM PROTECAO ANTIBACTERIANA MINIMA DE 12 HORAS, EM TUBOS DE 90 GRAMAS	FREE DENTE	2,80	420,00
39	1	230,0	UN	20387	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL, PROTECAO 48 HORAS, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, SEM ALCOOL, EMBALAGEM COM NO	BOZZANO	8,04	1.849,20



Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

9me

Página 14 de 32





					MINIMO 150 ML			
40	1	500,0	UN	20388	DESODORIZANTE/AROMATIZANT E/PURIFICADOR DE AMBIENTES, COM ACAO NEUTRALIZANTE, COMPOSICAO BASICA: INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, PERFUME E BUTANO/PROPANO, APRESENTACAO EM AEROSOL, FRAGRANCIAS: CITRUS, MACA COM CANELA, ALECRIN, MORANGO, CAPIM LIMAO, CRAVO E CANELA, LAVANDA, ERVA DOCE, PETALA DE ROSAS, BAUNILIA, EMBALAGEM COM NO MINIMO 360 ML	KELLDRIN	9,90	4.950,00
42	1	3.000,	UN	20389	DETERGENTE PARA LOUCAS LIQUIDO, BIODEGRADAVEL, COMPOSICAO BASICA: DODECILBENZENOSSULFONATO DE SODIO, LAURIL ETER SULFATO DE SODIO, BRONOPOL, VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0, NEUTRO, CLEAR, EMBALAGEM COM NO MINIMO 500ML	LILY	1,39	4.170,00
47	1	100,0	UN	20392	ESCOVA DE LAVAR ROUPA E MULTIUSO, FABRICADA EM POLIPROPILENO, COM CERDAS DE NYLON, ALCA GRANDE, MEDIDAS APROXIMADAS 8X14X6CM	PRATICA	3,00	300,00
48	1	50,0	UN	3375	ESCOVA DE LAVAR ROUPA, FORMATO OVAL, COM BASE DE MADEIRA, CERDAS EM NYLON, № 16	PRATICA	2,16	108,00
49	1	300,0	UN	20393	ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MINIMO 32 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGENEA, CABO RETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM, DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	ECCE- DENTE	2,98	894,00
51	1	50,0	UN	3379	ESCOVA PARA HIGIENIZACAO DE UNHAS, EM POLIESTIRENO COM CERDAS DE NYLON, DIMENSOES MINIMAS 7CM X 4CM, CABO ANATOMICO E ANTI-DESLIZANTE	DALLA VALE	2,76	138,00
52	1	100,0	UN	3377	ESCOVA SANITARIA REDONDA, EM PLASTICO, CONTENDO 01 ESCOVA PARA VASO SANITARIO E 01 SUPORTE REDONDO, TAMANHO: 14 X 42 CM, COR BRANCO	CATUAI	7,48	748,00



J.





					·			
53	1	400,0	РСТ	3380	ESPONJA DE LA DE ACO, COMPOSTO DE ACO CARBONO; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO COM 08 UNIDADES E 60 GRAMAS CADA PACOTE	ASSOLAN	1,49	596,00
57	1	300,0	UN	20396	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODAO, MEDINDO NO MINIMO 38X58CM, COM COSTURA NAS LATERAIS, NA COR BRANCA OU LARANJA	FLABOM	3,31	993,00
58	1	100,0	РСТ	3393	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO (GERIATRICA) COM PROTECAO MAXIMA ANTI VAZAMENTO, COM FITAS ADESIVAS E BANDA ADERENTE, COM 02 (DUAS) CAMADAS INTERIOR, COM GRAU ELEVADO DE GEL, FICANDO UMA FRALDA FIRME, PARA UMA ABSORCAO RAPIDA, MANTENDO A PELE SEMPRE SECA, COM ELASTICOS CURVOS NAS PERNAS, PARA GARANTIR MAIOR CONFORTO E MAIOR SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTO, PACOTES COM 08 UNIDADES CADA, TAMANHO P	PANTHER	14,00	1.400,00
59	1	300,0	PCT	3394	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO (GERIATRICA) COM PROTECAO MAXIMA ANTI VAZAMENTO, COM FITAS ADESIVAS E BANDA ADERENTE, COM 02 (DUAS) CAMADAS INTERIOR, COM GRAU ELEVADO DE GEL, FICANDO UMA FRALDA FIRME, PARA UMA ABSORCAO RAPIDA, MANTENDO A PELE SEMPRE SECA, COM ELASTICOS CURVOS NAS PERNAS, PARA GARANTIR MAIOR CONFORTO E MAIOR SEGURANCA CONTRA VAZAMENTO, PACOTES COM 08 UNIDADES CADA, TAMANHO M	PANTHER	14,00	4.200,00
60	1	200,0	РСТ	3395	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO (GERIATRICA) COM PROTECAO MAXIMA ANTI VAZAMENTO, COM FITAS ADESIVAS E BANDA ADERENTE, COM 02 (DUAS) CAMADAS INTERIOR, COM GRAU ELEVADO DE GEL, FICANDO UMA FRALDA FIRME, PARA UMA ABSORÇÃO RAPIDA, MANTENDO A PELE SEMPRE SECA, COM ELASTICOS CURVOS NAS PERNAS, PARA GARANTIR MAIOR CONFORTO E MAIOR SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTO, PACOTES COM 08 UNIDADES CADA, TAMANHO G	PANTHER	14,00	2.800,00
61	1	150,0	PCT	3397	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO	PANTHER	14,00	2.100,00



br





					(GERIATRICA) COM PROTECAO MAXIMA ANTI VAZAMENTO, COM FITAS ADESIVAS E BANDA ADERENTE, COM 02 (DUAS) CAMADAS INTERIOR, COM GRAU ELEVADO DE GEL, FICANDO UMA FRALDA FIRME, PARA UMA ABSORCAO RAPIDA, MANTENDO A PELE SEMPRE SECA, COM ELASTICOS CURVOS NAS PERNAS, PARA GARANTIR MAIOR CONFORTO E MAIOR SEGURANCA CONTRA VAZAMENTO, PACOTES COM 08 UNIDADES CADA, TAMANHO GG			
62	1	80,0	РСТ	3437	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO (GERIATRICA) COM PROTECAO MAXIMA ANTI VAZAMENTO, COM FITAS ADESIVAS E BANDA ADERENTE, COM 02 (DUAS) CAMADAS INTERIOR, COM GRAU ELEVADO DE GEL, FICANDO UMA FRALDA FIRME, PARA UMA ABSORCAO RAPIDA, MANTENDO A PELE SEMPRE SECA, COM ELASTICOS CURVOS NAS PERNAS, PARA GARANTIR MAIOR CONFORTO E MAIOR SEGURANCA CONTRA VAZAMENTO, PACOTES COM APROXIMADAMENTE 08 UNIDADES CADA, TAMANHO XG	PANTHER	14,00	1.120,00
63	1	150,0	UN	6114	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, COM PROTECAO ANTI VAZAMENTOS POR ATE 12 HRS, FORMATO ANATOMICO, COM PROTECAO SECA, ELASTICOS LATERIAIS, QUE EVITAM VAZAMENTO E DAO UM PERFEITO AJUSTE NO CORPO, CINTURA ELASTICA, COM VELCRO MACIO ABRE E FECHA, ALTO GRAU DE GEL EM SUA COMPOSICAO, FRALDAS FIRMES, TAMANHO PP, PACOTES CONTENDO NO MINIMO 44 UNIDADES	PANTHER	33,20	4.980,00
64	1	100,0	PCT	3398	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, COM PROTECAO ANTI VAZAMENTOS POR ATE 12 HRS, FORMATO ANATOMICO, COM PROTECAO SECA, ELASTICOS LATERIAIS, QUE EVITAM VAZAMENTO E DAO UM PERFEITO AJUSTE NO CORPO, CINTURA ELASTICA, COM VELCRO MACIO ABRE E FECHA, ALTO GRAU DE GEL EM SUA COMPOSICAO, FRALDAS FIRMES,	PANTHER	29,98	2.998,00







					TAMANHO P. PACOTES		T	
					TAMANHO P, PACOTES CONTENDO NO MINIMO 44			
					UNIDADES			
					FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, COM PROTECAO ANTI VAZAMENTOS POR ATE 12 HRS, FORMATO ANATOMICO, COM PROTECAO SECA, ELASTICOS			
65	1	80,0	PCT	3400	LATERIAIS, QUE EVITAM VAZAMENTO E DAO UM PERFEITO AJUSTE NO CORPO, CINTURA ELASTICA, COM VELCRO MACIO ABRE E FECHA, ALTO GRAU DE GEL EM SUA COMPOSICAO, FRALDAS FIRMES, TAMANHO M, PACOTES CONTENDO NO MINIMO 44 UNIDADES	PANTHER	30,25	2.420,00
66	1	80,0	РСТ	3402	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, COM PROTECAO ANTI VAZAMENTOS POR ATE 12 HRS, FORMATO ANATOMICO, COM PROTECAO SECA, ELASTICOS LATERIAIS, QUE EVITAM VAZAMENTO E DAO UM PERFEITO AJUSTE NO CORPO, CINTURA ELASTICA, COM VELCRO MACIO ABRE E FECHA, ALTO GRAU DE GEL EM SUA COMPOSICAO, FRALDAS FIRMES, TAMANHO G, PACOTES CONTENDO NO MINIMO 34 UNIDADES	PANTHER	30,00	2.400,00
67	1	80,0	PCT	3438	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, COM PROTECAO ANTI VAZAMENTOS POR ATE 12 HRS, FORMATO ANATOMICO, COM PROTECAO SECA, ELASTICOS LATERIAIS, QUE EVITAM VAZAMENTO E DAO UM PERFEITO AJUSTE NO CORPO, CINTURA ELASTICA, COM VELCRO MACIO ABRE E FECHA, ALTO GRAU DE GEL EM SUA COMPOSICAO, FRALDAS FIRMES, TAMANHO GG PACOTES CONTENDO NO MINIMO 34 UNIDADES	PANTHER	27,50	2.200,00
68	1	80,0	PCT	3439	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, COM PROTECAO ANTI VAZAMENTOS POR ATE 12 HRS, FORMATO ANATOMICO, COM PROTECAO SECA, ELASTICOS LATERIAIS, QUE EVITAM VAZAMENTO E DAO UM PERFEITO AJUSTE NO CORPO, CINTURA ELASTICA, COM VELCRO MACIO ABRE E FECHA, ALTO GRAU DE GEL EM SUA	PANTHER	27,50	2.200,00



Office





					COMPOSICAO, FRALDAS FIRMES, TAMANHO XG PACOTES CONTENDO NO MINIMO 34 UNIDADES			
69	1	100,0	PCT	19196	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, COM PROTECAO ANTI VAZAMENTOS POR ATE 12 HRS, FORMATO ANATOMICO, COM PROTECAO SECA, ELASTICOS LATERIAIS, QUE EVITAM VAZAMENTO E DAO UM PERFEITO AJUSTE NO CORPO, CINTURA ELASTICA, COM VELCRO MACIO ABRE E FECHA, ALTO GRAU DE GEL EM SUA COMPOSICAO, FRALDAS FIRMES, TAMANHO RN, PACOTES CONTENDO NO MINIMO 18 UNIDADES	PANTHER	26,00	2.600,00
72	1	30,0	UN	3517	LIMPA FORNO, COMPOSTO POR SODA CAUSTICA, ESPESSANTE, OLEO DE MENTA E AGUA, EMBALAGEM COM 250 ML	DIABO VERDE	8,20	246,00
74	1	100,0	UN	3520	LIXA D'AGUA, PARA FOGAO, № 120, EM PAPEL IMPERMEAVEL, EM FOLHAS MEDINDO NO MINIMO 230 X 280MM	3M	1,74	174,00
75	1	70,0	UN	3521	LIXA D'AGUA, PARA FOGAO, № 80, EM PAPEL IMPERMEAVEL, EM FOLHAS MEDINDO NO MINIMO 230 X 280MM	3M	1,74	121,80
76	1	200,0	UN	2590	LIXEIRA PARA BANHEIRO EM POLIPROPILENO, COM ESPESSURA MINIMA DE 3MM, RESISTENTE A IMPACTO OU CHOQUE MECANICO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, COM NO MINIMO 39CM (ALTURA) X 32CM (LARGURA) X 28CM (PROFUNDIDADE), COM TAMPA E PEDAL, FORMATO QUADRADA, COR BRANCA	IMPLAST	32,45	6.490,00
77	1	50,0	UN	17459	LIXEIRA PARA PAPEIS, TIPO CESTA, REDONDA, EM PLASTICO, TELADA, CAPACIDADE MINIMA DE 8 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 X 23 CM (ALTURA X BASE)	IMPLAST	12,36	618,00
87	1	100,0	PCT	3529	PALHA DE ACO PROFISSIONAL, Nº 1, COMPOSICAO ACO CARBONO, CONFECCIONADO COM FIOS MEDIOS, PACOTE FECHADO COM 01 UNIDADE PESANDO APROXIMADAMENTE 22 GRAMAS	ASSOLAN	1,60	160,00
88	1	500,0	UN	20403	PANO DE LIMPEZA PESADA, USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E RESIDENCIAL, CONFECCIONADO COM NO MINIMO 85% DE	BRILHEX	8,80	4.400,00



GMP.





					ALGODAO E MATERIAL ECOLOGICO, COM BOA ABSORCAO E DE ALTA RESISTENCIA, CORES CLARAS, MEDINDO NO MINIMO 78X88			
89	1	200,0	UN	3534	PANO DE LIMPEZA, 100% ALGODAO, ALVEJADO, COM COSTURA DUPLA NAS LATERAIS E FUNDO, MEDINDO NO MINIMO 80 X 60 CM, COR BRANCA	BRILHEX	6,49	1.298,00
90	1	200,0	UN	3535	PANO DE LIMPEZA, 100% ALGODAO, CRU, COM COSTURA DUPLA NAS LATERAIS E FUNDO, MEDINDO NO MINIMO 80 X 60 CM	FLABOM	7,40	1.480,00
98	1	100,0	PCT	3555	PRENDEDOR DE ROUPA, EM PLASTICO, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO NO MINIMO 8 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	KEEPREND	3,80	380,00
99	1	75,0	PCT	2203	PRENDEDOR DE ROUPA; EM MADEIRA; NO FORMATO RETANGULAR; MEDINDO 5CM; EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	KEEPREND	2,50	187,50
103	1	200,0	UN	20407	RODO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, ESPUMA COM ALTURA MINIMA DE 08 CM, BASE EM MADEIRA 10 X 40 CM, ESPUMA ENVOLVENDO TODA A BASE E FIXADA POR MEIO DE COLA E GRAMPOS, CABO EM MADEIRA COM NO MINIMO 120 CM DE COMPRIMENTO, FIXADO A BASE POR MEIO DE ROSCA	SUPRA	11,00	2.200,00
105	1	100,0	UN	20409	RODO DE BORRACHA, COM CEPA DE MADEIRA REFORCADA COM HASTE DE FERRO, CEPA MEDINDO NO MINIMO 50 CM, PERFIL DE BORRACHA NATURAL, DUPLA, COM ESPESSURA MINIMA DE 3,5MM, CABO DE MADEIRA COM NO MINIMO 120 CM	SUPRA	15,00	1.500,00
107	1	100,0	UN	2879	SABAO DE COCO EM BARRA; COMPOSICAO BASICA CARBONATO DE SODIO , DIOXIDO DE TITANIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICACOES PH 1%=11,5 MAXIMO,ALCALINIDADE LIVRE: MAXIMO 0,5% P/P; NA COR BRANCA, EMBALADO EM SACO PLASTICO, COM 05 UNIDADE PESANDO 200 GRAMAS CADA	GIRANDO SOL	8,00	800,00
112	1	200,0	UN	20415	SABONETE EM BARRA,	NIVIA	1,85	370,00



Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 — Coronel Vivida — Paraná Fone: (46) 3232-8300 — e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

9W.





					PERFUMADO, COM HIDRATANTE, FORMATO RETANGULAR, PARA PELES NORMAIS, EMBALADO EM PAPEL DE BOA QUALIDADE, PESO MINIMO 80 GRAMAS			
113	1	200,0	UN	11111	SABONETE EM BARRA, PERFUMADO, COM HIDRATANTE, FORMATO RETANGULAR, PARA PELES NORMAIS, EMBALADO EM PAPEL DE BOA QUALIDADE, PESO MINIMO 150 GR	PALMO- LIVE	2,75	550,00
121	1	100,0	UN	3576	SHAMPOO INFANTIL, SUAVE, COM EXTRATO NATURAL DE AVEIA, SEM CORANTES, NAO ARDE NOS OLHOS, TESTADOS DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM COM 200 ML	H2O	8,99	899,00
122	1	200,0	UN	20418	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS, CONTENDO NUTRIENTES E VITAMINAS, SEM SAL, EM FRASCOS COM NO MINIMO 325 ML	H2O	6,99	1.398,00
126	1	60,0	UN	3383	VASSOURA, TIPO ESFREGRAO COM CERDAS E BASE DE POLIPROPILENO, CABO EM MADEIRA COM ROSCA PARA FIXACAO NA BASE, CABO MEDINDO NO MINIMO 120 CM	SUPRA	12,46	747,60
128	1	20,0	UN	6428	ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS, ZINCADO, MODELO TRADICIONAL	MESA	4,45	89,00
130	1	50,0	UN	20422	BACIA PLASTICA COM TAMPA, ESCALA MEDIDORA DE VOLUME, PEGADOR ANATOMICO, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 5 LITROS, DIVERSAS CORES	VOCE	15,40	770,00
144	1	20,0	UN	10153	CAIXA TERMICA CAPACIDADE DE 49 A 52 LITROS, COM TAMPA REMOVIVEL E TRAVAMENTO AUTOMATICO ATRAVES DA ALCA SUPERIOR, POSSUI ALCA SUPERIOR RETRATIL, COR: VERMELHA E AZUL	TERMO- LAR	164,00	3.280,00
145	1	20,0	UN	5297	CAIXA TERMICA CAPACIDADE PARA 36 LITROS, COM TAMPA REMOVIVEL E TRAVAMENTO AUTOMATICO ATRAVES DA ALCA SUPERIOR, POSSUI ALCA SUPERIOR RETRATIL, COR: VERMELHA E AZUL	TERMO- LAR	89,00	1.780,00
146	1	100,0	UN	6397	CANECA DE LOUCA, LISA, COR BRANCA, CAPACIDADE DE 200 ML	UTIL	9,70	970,00
147	1	500,0	UN	3337	CANECA EM CERAMICA MELAMINA, MATERIAL COM ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE, 100% MELAMINA, CAPACIDADE DE 300 ML, ALTURA MINIMA DE 10 CM, DIVERSAS CORES	UTIL	9,40	4.700,00



Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

Alle.

Página 21 de 32





148	1	20,0	UN	20434	CHALEIRA EM ACO INOX, CAPACIDADE PARA 03 LITROS, CABO E PEGADOR EM BAQUELITE ANTITERMICO NA COR PRETA, COM APROXIMADAMENTE 19 CM DE DIAMETRO E 21 CM DE ALTURA	MERCO- SUL	72,00	1.440,00
149	1	10,0	UN	20435	CHALEIRA EM ALUMINIO, CAPACIDADE MINIMA PARA 05 LITROS, CABO E PEGADOR EM BAQUELITE ANTITERMICO NA COR PRETA, COM APROXIMADAMENTE 14 CM DE DIAMETRO E 17 CM DE ALTURA	ESTRELA	99,90	999,00
151	1	15,0	UN	3426	COADOR PARA CHA, COM PENEIRA DE NYLON, PENEIRA COM DIAMETRO DE 180 MM COM BORDA DE POLIPROPILENO, COM CABO E SUPORTE DE APOIO NA OUTRA LATERAL	ALVES	5,00	75,00
153	1	300,0	PCT	3428	COLHER DESCARTAVEL, TIPO MARMITEX, FABRICADA EM PS POLIESTIRENO, MEDINDO NO MINIMO 160 MM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	REGINA	3,75	1.125,00
154	1	30,0	UN	20438	COLHER PARA ARROZ, EM ACO INOX, COM NO MINIMO 33 CM DE COMPRIMENTO, CABO LISO, SEM DECORACAO	ZANETTI	14,00	420,00
155	1	200,0	UN	20439	COLHER PARA SOBREMESA EM ACO INOX, COM NO MINIMO 16,5 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA MINIMA 3,8 CM	ZANETTI	4,60	920,00
156	1	200,0	UN	20440	COLHER DE SOPA EM ACO INOX, COM NO MINIMO 18,5 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA MINIMA DE 4,5 CM	INGA	5,25	1.050,00
157	1	10,0	UN	3429	CONCHA EM ALUMINIO POLIDO, TIPO INDUSTRIAL MEDINDO NO MINIMO 49 CM DE COMPRIMENTO E 14 CM DE DIAMETRO, ESPESSURA MINIMA DE 2MM; COM CABO EM ALUMINIO; SEM DECORACAO	KELCH	21,00	210,00
159	1	30,0	CJT	5713	CONJUNTO DE TALHERES COM 24 PECAS, CONTENDO 6 COLHERES DE MESA, 6 GARFOS DE MESA, 6 FACAS DE MESA, 6 COLHERES DE CHA, MATERIAL: LAMINAS EM ACO INOX E CABOS DE POLIPROPILENO, LAVALVEL EM LAVA-LOUCA, COR PRETO ACONDICIONADO EM POTE PLASTICO EM FORMATO REDONDO	LUNA	51,50	1.545,00
161	1	1.000,	PCT	3351	COPO DE PLASTICO DESCARTAVEL, FABRICADO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 50 ML,	IBRAS	2,68	2.680,00



9W





					EMBALAGEM COM 100			
169	1	10,0	UN	20441	UNIDADES ESCORREDOR PARA MACARRAO INDUSTRIAL, EM ALUMINIO REFORCADO, COM NO MINIMO 45 CM DE DIAMETRO E ALTURA MINIMA DE 17 CM, CAPACIDADE MINIMA 22 LITROS	DALLA VALE	55,00	550,00
171	1	10,0	UN	20442	ESCUMADEIRA DE ACO INOX, TIPO INDUSTRIAL, MEDINDO NO MINIMO 34,5 CM DE COMPRIMENTO, CABO LONGO E ACABAMENTO EM ALTO BRILHO	SMILS	22,00	220,00
172	1	20,0	UN	6404	ESPATULA MATERIAL EM POLIETILENO, MEDINDO NO MINIMO 23 CM DE COMPRIMENTO	DALLA VALE	15,50	310,00
173	1	15,0	UN	20443	FACA PARA CARNE, LAMINA COM NO MINIMO 12 POLEGADAS, COM FIO LISO, LAMINA FABRICADA COM ACO INOX E TRATAMENTO TERMICO SUB- ZERO ANGULO DE 30°, COM RESISTENCIA AO DESGASTE DO FIO, CABO EM POLIPROPILENO INJETADO DIRETAMENTE NA ESPIGA DA LAMINA, NA COR BRANCA, MOLDAGEM ERGONOMICA E ANATOMICA, MINIMO DE 30 CM DE COMPRIMENTO	DALLA VALE	29,00	435,00
174	1	100,0	UN	20444	FACA DE MESA, EM ACO INOX, COM FIO SERRILHADO E PONTA ARREDONDADA, MEDINDO NO MINIMO 22 CM, COM CABO LISO, SEM DECORACAO TAMBEM EM ACO INOX	PERMMI	6,90	690,00
175	1	15,0	UN	6408	FACA PARA PAO, COM LAMINA EM ACO INOX 8", COM NO MINIMO 30 CM DE COMPRIMENTO COM FIO SERRILHADO, CABO DE POLIPROPILENO	DALLA VALE	9,20	138,00
177	1	30,0	UN	6425	FORMA DE ALUMINIO, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO NO MINIMO 40X30 CM	BELMAR	27,00	810,00
178	1	70,0	MÇO	3388	FOSFORO EM CAIXINHA DE CARTAO IMPERMEABILIZADO COM LIXA IMPRESSA, CAIXA COM NO MINIMO 40 PALITOS DE PINUS, COM 04 CM CADA, EM MACO COM 10 CAIXINHAS	GABO- ARDE	3,85	269,50
179	1	100,0	СХ	3389	FOSFOROS EM PALITOS LONGOS COM 05 CM CADA, CAIXA DE CARTAO IMPERMEABILIZADO COM LIXA IMPRESSA, COM 240 PALITOS, CONFECCIONADO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO	GABO- ARDE	3,98	398,00
180	1	10,0	UN	6417	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO COM	OLVER	42,50	425,00



Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

Página 23 de 32





					REVESTIMENTO EM ANTIADERENTE TEFLON, CABO - EM BAQUELITE ANTITERMICO, COM 26 CM DE DIAMETRO			
181	1	50,0	UN	20446	GARFO DE MESA, EM ACO INOX, MEDINDO NO MINIMO 20 CM, COM CABO LISO EM ACO INOX, SEM DECORACAO	DALLA VALE	5,32	266,00
185	1	40,0	UN	20448	GARRAFA TERMICA, CORPO DE PLASTICO, SISTEMA BOMBA PRESSAO, ISOLAMENTO TERMICO SENDO DE AMPOLA DE VIDRO, COM CAPACIDADE PARA 1,8 LITRO E CONSERVACAO TERMICA DE NO MINIMO 6 HORAS, NAS CORES PRETA, BRANCO OU VERMELHA	MAGIC	62,00	2.480,00
186	1	25,0	UN	20449	BOTIJAO TERMICO, CORPO DE PLASTICO, COM TORNEIRA DESMONTAVEL PARA HIGIENIZACAO, PES RETRATEIS, ALCA INTEGRADA PARA TRANSPORTE, ISOLAMENTO TERMICO EM ESPUMA DE PU/PP, CONSERVACAO TERMINCA MINIMA DE 10H, CAPACIDADE MINIMA PARA 06 LITROS	MOR	85,00	2.125,00
188	1	25,0	UN	3404	GARRAFAO TERMICO COM BOCAL REMOVIVEL, DIMENSOES: (COMP X LARG X ALT) 200 X 200 X 302 MM, COPO MULTIUSO, CAPACIDADE PARA 5 LITROS, COR AZUL OU VERMELHA	MOR	45,00	1.125,00
190	1	15,0	UN	20452	LEITEIRA (FERVEDOR) EM ALUMINIO POLIDO, COM ALTURA MINIMA 22,5 CM, ESPESSURA MINIMA DE 0,9 MM, COM CABO EM BAQUELITE, CAPACIDADE MINIMA 05 LITROS	МВ	47,40	711,00
195	1	100,0	ROL	3539	PAPEL ALUMINIO, PARA ASSADOS E DERIVADOS, COM 01 LADO BRILHANTE E OUTRO LADO FOSCO, EMBALADO EM BOBINA DE PAPELAO, ROLO MEDINDO NO MINIMO 45 CM X 7,5 MTS	BOREDA	5,28	528,00
196	1	40,0	ROL	3540	PAPEL ALUMINIO, PARA ASSADOS E DERIVADOS, COM 01 LADO BRILHANTE E OUTRO LADO FOSCO, EMBALADO EM BOBINA DE PAPELAO, ROLO MEDINDO NO MINIMO 30 CM X 7,5 MTS	BOREDA	4,75	190,00
197	1	20,0	UN	6401	PEGADOR PARA MACARRAO, EM ACO INOX, COM NO MINIMO 20 CM DE COMPRIMENTO	ZANETTI	13,90	278,00
198	1	20,0	UN	3546	PEGADORES PARA SALADA EM INOX, COM NO MINIMO 28 CM DE COMPRIMENTO	ZANETTI	15,00	300,00
199	1	20,0	UN	5719	PENEIRA FABRICADA EM NYLON, TAMANHO MEDIO	DALLA VALE	5,00	100,00



Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 — Coronel Vivida — Paraná Fone: (46) 3232-8300 — e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

OMP.

Página 24 de 32





					VALOR TOTAL	ECTINA A DO		121.089,45
218	1	100,0	СХ	3530	PALITO DENTAL, DE MADEIRA OU BAMBU, EMBALADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES	GABO- ARDE	1,34	134,00
217	1	500,0	PCT	3410	GUARDANAPO DE PAPEL, MEDINDO 33 X 30 CM, EM FOLHA DUPLA, TIPO GOFRADO, COR BRANCA, ALVURA SUPERIOR A 70%, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	MAXIN	2,36	1.180,00
214	1	200,0	PCT	8821	RATICIDA GRANULADO, EMBALAGEM COM 25 GRAMAS	CITOMAX	1,80	360,00
213	1	300,0	UN	9051	REPELENTE DE INSETOS EM SPRAY, SEM OLEOSIDADE, SEM FRAGRANCIA, COM ALOE VERA, EMBALAGEM COM 100 ML	хо	10,95	3.285,00
212	1	50,0	UN	3405	INSETICIDA DOMESTICO, EM GEL (MATA BARATA), COMPOSTO DE SULFLURAMIDA 1%; FLUROALIFATICA, Q.S.P ATRATIVOS, SOLVENTES EMULSIFICANTES E ANGENTES AVERTSIVOS 100%; PRINCIPIO ATIVO SULFLURAMIDA; EMBALADO EM SERINGA CONTENDO 30G	STRAK	17,98	899,00
210	1	30,0	UN	6405	TABUA DE VIDRO TEMPERADO, TAMANHO: 40 CM COMP X 30 CM LARG X 4MM ALT, PARA CARNE, CHURRASCO E LEGUMES	DALLA VALE	30,33	909,90
201	1	100,0	UN	3548	POTE PLASTICO, VAI AO FREEZER, MICROONDAS E LAVA-LOUCAS, COM PEGADORES LATERAIS PARA FACIL MANUSEIO, TAMPA COM SALIENCIAS NAS EXTREMIDADES, LINHAS DE GRADUACAO DE VOLUME, DIMENSOES MINIMAS: 27,6 X 17,8 X 6,5CM, CAPACIDADE MINIMA PARA 1,4L, DIVERSAS CORES	KISNOLO	9,25	925,00
					23CMX12CMX5CM			

(cento e vinte e um mil e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)

2. Justificativa:

- 2.1. A aquisição dos referidos materiais é necessária para suprir o funcionamento diário de toda a estrutura Administrativa Municipal, o Município tem como atribuição dentre outras, propiciar a infraestrutura adequada as suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral.
- 2.2. Considerando a grande demanda de utilização desses materiais e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e



900





disponibilidade de recursos orçamentários. Estão abrangidas todas às escolas municipais, repartições públicas municipais, programas sociais e outros.

3. Justificativa da quantidade estimada:

- 3.1. O quantitativo está baseado em relatório de utilização dos produtos, referente ao ano anterior. As quantidades são estimadas e serão utilizadas de acordo com a necessidade e interesse das Secretarias solicitantes.
- 3.2. Em virtude da pandemia SARS COVID2 (COVID-2019), a qual fomos acometidos, no ano de 2020, foram canceladas jornadas prolongadas, eventos, reuniões, aulas, dentre outros, os quais utilizam os itens constantes deste termo, devido a atipicidade, mantiveram-se as quantidades utilizadas no histórico de consumo do exercício anterior.

4. Avaliação do Custo:

- 4.1. O custo total estimado deste termo de Referência é de R\$ 518.611,55 (quinhentos e dezoito mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos), conforme mapa comparativo em anexo ao processo. Sendo que após a fase de lances e negociação chegouse ao valor total estimado de R\$ 121.089,45 (cento e vinte e um mil e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), para os lotes relacionados no item 1 deste termo.
- 4.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.
- 4.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços da planilha em anexo.
- 4.4. Foram empregados contratos/atas de registro de preços de contratações similares de outros entes públicos, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.
- 4.5. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexequíveis.

5. Dos critérios:

- **5.1. Da modalidade:** Pregão
- **5.2. Licitação do Tipo:** Menor Preço.
- **5.3. Critério de Julgamento:** Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério *"MENOR PREÇO POR LOTE"*, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

6. Licitação para ME/EPP:

6.1. Após a coleta dos orçamentos para a elaboração do preço máximo para o processo licitatório, verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento

E

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

Página 26 de 32





convocatório, conforme orçamentos em anexo, desta forma deverá cumprir a Lei Complementar nº123/2006, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

6.2. Deverá ser adotado o benefício da exclusividade para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em âmbito regional conforme dispõe o Art. 2º, §3º, inciso II, "b" do Decreto Municipal nº 7643 de 03 de maio de 2021, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo a inovação tecnológica, fomentando a relação comercial entre o Poder Público e as MPE, como estratégia para o crescimento dessas últimas.

6.3. Como citado, essa adição trará benefícios de cunho econômico e social, oportunizando a geração de empregos. Neste sentido cabe ressaltar que existem diversas empresas do ramo de fornecimento dos materiais objeto desta licitação, sediadas no Município de Coronel Vivida e região, consequentemente elevando o poder de compra da sociedade inserida por esta política pública, retornando a própria Administração, sob outras formas, tais como tributos, impostos e taxas, reduzindo impactos negativos nas áreas de saúde, educação, segurança pública, entre outros, em decorrência de uma provável melhor qualidade de vida. 6.4. Além disso, o pequeno e o microempreendedor precisam muitas vezes de crédito, mas além das linhas de financiamento oferecidas por instituições bancárias, eles necessitam de clientes. O governo pode ser o primeiro cliente desse pequeno e do microempreendedor. Com o passar do tempo, o governo pode passar a ser só mais um cliente, à medida que o pequeno negócio conquistar fatias do mercado, gerar novos empregos e consequentemente desenvolver seu território.

7. Obrigações do Contratante:

- 7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.
- 7.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.
- 7.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- 7.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 7.5. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 7.6. Comunicar à Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 7.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 7.8. Efetuar o pagamento à Detentora no valor correspondente a entrega dos itens, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.



GMP.

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 — Coronel Vivida — Paraná Fone: (46) 3232-8300 — e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

Página 27 de 32





8. Obrigações da Detentora:

- 8.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.
- 8.2. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da ata de registro de preços, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 8.3. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 8.4. Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 8.5. Efetuar a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.
- 8.6. Responder por danos que venham a ser causados por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- 8.7. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 8.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da licitação.
- 8.9. A Detentora deverá garantir a qualidade dos produtos e materiais, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.
- 8.10. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
- 8.11. Responsabilizar-se por todas as despesas para efetivo atendimento ao objeto, tais como embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 8.12. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.
- 8.13. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.
- 8.14. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 8.15. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 8.16. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da ata para sua definição e determinação.



Allo.

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

Página 28 de 32





9. Da Subcontratação:

- 9.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Ata de Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.
- 9.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da detentora na fase de habilitação.
- 9.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços e Edital.

10. Condições e Características para Entrega e Aceitação dos Itens:

- 10.1. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues, mediante solicitação formal através de Nota de Empenho e Autorização de Compras, as quantidades nelas prescritas e deverão ser entregues nos locais, datas e horários determinados pela Secretaria solicitante.
- 10.2. A Detentora deverá realizar a entrega do objeto solicitado em até **05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Compras, sendo que ficará a cargo da Detentora a entrega e descarga do produto.
- 10.3. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada, não sendo permitida entregas parceladas, sob pena de devolução do objeto, bem como aplicação das penalidades previstas.
- 10.4. A entrega deverá ser realizada se segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente. Em caso de necessidade de entregas fora do horário, este deverá ser comunicado o Contratante e executado em comum acordo entre as partes.
- 10.5. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, poderão ser adquiridos em pequenas quantidades, apenas para suprir as necessidades momentâneas, uma vez que o município não dispõe de depósito para armazenar mercadorias e nem sempre irá coincidir que um mesmo produto seja solicitado por vários departamentos. Neste caso a empresa vencedora de cada item se obriga a fornecer os produtos nas mesmas condições do edital.
- 10.6. As quantidades são estimadas, sendo que ao termino da vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o Contratante desobrigado da aquisição total dos produtos, e consequentemente seu pagamento.
- 10.7. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no Art. nº 73, inciso II, alíneas "a" e "b", e Art. nº 76, da Lei 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:
 - 10.7.1. <u>Recebimento provisório:</u> No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada, apresentada na nota fiscal e constatação quanto à integridade das embalagens, lacres, etc.
 - 10.7.2. <u>Recebimento definitivo</u>: Ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a nota fiscal será atestada pelo gestor e fiscal da ata de registro de preços, autorizando assim o pagamento.

10.8. Se a quantidade e/ou qualidade do(s) produto(s) não corresponderem ao exigido, a

7

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

Juno.

Página 29 de 32





Detentora terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que faça a devida correção, substituição ou complementação do total, sob pena de aplicação das penalidades previstas. 10.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata de registro de preços.

11. Forma de Pagamento:

- 11.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo Fiscal e Gestor da Ata de Registro de Preços.
- 11.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 11.3. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.
- 11.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

12. Prazo de Vigência:

12.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, de 11 de agosto de 2021 a 10 de agosto de 2022.

13. Dotação Orçamentária:

- 13.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.
- 13.2. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

14. Anticorrupção:

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem



OMP

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

Página 30 de 32





como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15. Da Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços:

- 15.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.
- 15.2. A Administração indica como gestora da Ata de Registro de Preços, a Diretora do Departamento de Educação, Maria Angela Momo, Decreto Municipal nº 7.478, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
- 15.3. A Administração indica como gestora da Ata de Registro de Preços, a Secretária de Assistência Social, Fatima Vogel da Silva, Decreto Municipal nº 7.479, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 15.4. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Saúde, Vinicius Tourinho, Decreto Municipal nº 7.471, para as aquisições feitas pela Secretaria de Saúde.
- 15.5. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, Mauro Busanello, Decreto Municipal nº 7.480, para as aquisições feitas pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.
- 15.6. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Administração e Fazenda, Carlos Lopes, Decreto Municipal nº 7.552, para as aquisições feitas pela Secretaria de Administração e Fazenda.
- 15.7. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Desenvolvimento Rural, Assioli Jacsel dos Santos, Decreto Municipal nº 7523 para as aquisições feitas pela Secretaria de Desenvolvimento Rural.
- 15.8. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, Lindones Antonio Colferai, Decreto Municipal nº 7.584 para as aquisições feitas pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.
- 15.8. Considerando ser um processo licitatório que será utilizado por diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, indicam-se os fiscais abaixo relacionados:
 - 15.8.1. Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Adriane Deveras Silveira, matrícula nº 126-0.
 - 15.8.2. Da Secretaria de Assistência Social, Juliano Ribeiro, Matrícula nº 1635-7.
 - 15.8.3. Da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, Elizia da Silva, Decreto nº 7498.
 - 15.8.4. Da Secretaria de Administração e Fazenda, Simone T. Sozo, matrícula nº 700-5.
 - 15.8.5. Da Secretaria de Saúde, Cleuméri Bertuol, matrícula nº 1.050-2.
 - 15.8.6. Da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Veroni Strontzk, matrícula nº 1505-9.
 - 15.8.7. Da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, Cleusa de Lurdes Adomi, matrícula nº 1513-0.

Declaração do Gestor e Fiscal



Olho.

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 — Coronel Vivida — Paraná Fone: (46) 3232-8300 — e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

Página 31 de 32





Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Carlos Lopes

Secretário de Administração e Fazenda Gestor

Mauro Busanello

Secretário de Obras, Viação e Urbanismo Gestor

Lindones Antonio Colferai

Secretário de Indústria, comércio e Turismo

Gestor

Adriane Deveras Silveira

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto Fiscal

Simone Terezinha Sozo

Secretaria de Administração e Fazenda Fiscal

Fatima Vogel da Silva

Secretária de Assistência Social Gestor

Maria Angela Momo

Diretora de Educação, Cultura e Desporto Gestor

Elizia da Silva

Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo Fiscal

Juliano Ribeiro

Secretaria de Assistência Social Fiscal

Cleusa de Lurdes Adomi

Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo Fiscal

Vinicius Tourinho

Secretário de Saúde Gestor

Assioli Jacsel dos Santos

Secretário de Desenvolvimento Rural Gestor

Cleuméri Bertuol

Secretaria de Saúde Fiscal

Veroni Strontzk

Secretaria de Desenvolvimento Rural Fiscal

Coronel Vivida, 25 de junho de 2021.

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo licitatório.

Coronel Vivida, 10 de agosto de 2021.

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

Ovidio Gambim Ovidio Gambim

DETENTORA

Testemunhas:

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 — Coronel Vivida — Paraná Fone: (46) 3232-8300 — e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

Página 32 de 32

PUBLICAÇÕES LEGAIS



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

O Presente decumento se trata da INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Formento
com a Associação de Para e Ampiso dos Excepcionas de Coronel
O inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 301/02/214, alterndo pala Lei Federal nº
13.204/2015, regulamenta a questão da inexipilidade do Chamamento Público senão vajamos:
Art. 31. Será conocidendo inexigividar o chamamento público na hipotese de
inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade lottle
nº razão da natureza singuiar do celho de pareceria ou se as metas comente
puderem ser attigidas por uma entidade aspecífica, especiálmente quedo:
1,...111- a percent decorror de colho de pareceria cognização da sociedade lottle
nº caso em comento, considerando a solicitação do Secretaria Municipal de Assistência Social con
comento de comento a solicitação do Secretaria Municipal de Assistência Social con
DETRO a formalização do 5 mem de Formento com a ASSOCIAÇÃO DE PAÍS E AMIGOSO
EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.370.39/7000-10, sem a
scalazação de Chamamento público para ne repasa no valor de R\$ 35.000, (oriente o cinco mil ensis),
Conitome previsto no Art. 3, § 3º da Lei Federal nº 13.0192014, fica aberto o prazo de 6º (cinco)
dias a consta de publicação de signa a respusação de Assista resignação de Chamamento público.
Publique-as, Coronel Virida, 1º de agueto de 2021, Anderson Manque Barreio, Prefete,

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIE ESTADO DO PARANÁ

Additivi et 102 - Alsa de Registo de Prepo et 19,0001 - Prepo Presencial et 01/2021 (Contabete Multicibilio De CODICIONE), MUNIL - PR. - Obsertom CVIDIO GAMERIA - ME, CART, sub e mº 07,882 240001-08. Considerando a selicitado este como CVIDIO GAMERIA - ME, CART, sub e mº 07,882 240001-09. Considerando a selicitado este como CVIDIO de CONICIONE de CODICIONE DE CODICIO

Addition 10.5 - Contratada: AUINE DE PAULA - ARTIE E FORMA. CIP-II - 23.100.480/000142. Promopa-se a vigincia de contratada: AUINE DE PAULA - ARTIE E FORMA. CIP-II n. 23.100.480/000142. Promopa-se a vigincia de contrato por reias 12 meses, de 12 de appote de 2021 a 11 de appote de 2022. Develos de 2022 a 10 de appote de 2021 AUINE de 2021 a 10 de 202

Addivo nº 04 - Contrato nº 40/2019 — Pregão Presencial nº 27/2019 — Contratante: Município de Coro Vivida. Contratada: RODRIGO FRANCISCO DE CULVERIA PERSONAL, CNP1 se b nº 15/53,969000. OS. Porregues e vigiriran de contrato nor raisa 17 meses. de 12 de agusto de 2021 a 11 de agusto 2022. Deficio a prorregação do prazo, conforme daluxala sexta, a film de marter o equilido de contra film respisatios o visión em 317% valor o visión acondizante de rais a partes. O valor a ser pago pasas ere de R3 2,555.05 mesos, totalizando a quanta de 46/20/22. Permanecem indexendas as dem dasautas. Como Nivida: 11 de agusto de 20/21. Adecem hanque Estrato. Premission dasautas.

Addition in 101 — Alse de Registro de Prepos et 8/3/2011 — Pregiste Businorios et 18/2021 — Contratados Mulha/CERO DE CORONICE, UNIVEA PER-Calenteira BECAPACIDA MARIPOSACIDA ILA CREPADOS ES LA CARCENSES ET LA C. CEP-REGISTRO EN 101 — CEP-REGISTRO ES LA CARCENSES ET LA C. CEP-REGISTRO EN 101 — CEP-REGISTRO ES LA CARCENSES ES LA CARCE

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

NOTAS EXPLICATIVAS DO ANEXO NIV 2009 do Manieipio de Poronel Vivida, Estado do Parani, correspondente so essecicio financeiro de 2000. A publicação na intergra dos ates acinas encontra-se disponível no seguinte endereços electrônicos (http://www.disrienumisi.jpst/com/bonany/- confereme autorizado pela Lei Manicipal nº 3063, de 26 de nasio de 2021, regulamentados pelo Borestos nº 7691, de 14 de julho de 2021.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

O Municipio de Coronel de Coronel Vivida – Estado do Paraná, CNPJ:
76.995.455/0001-56, torna público que recebeu do IAT a Licença Prévia
(ampliação) para a atividade "Deposito de Resíduos Sólidos de
Construção Civil oriundos de Obras Públicas", implantado ao
Prolongamento da Rua Jacó Gubert, Bairro Parque Olímpio Vanzin, s/nº,
municipio de Coronel Vivida- PR, Licença recebida em 20 de julho de
2021. munic 2021.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO O Município de Coronel de Coronel Vivida – Estado do Paraná, CNPJ: 76.995.455/0001-56, torna público que requereu do IAT a Licença de Instalação (ampliação) para a atividade "Deposito de Residuos Sólidos de Construção Civil oriundos de Obras Públicas", implantado ao Prolongamento da Rua Jacó Gubert, Bairro Parque Olímpio Vanzin, s/nº, município de Coronel Vivida- PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO O Municipio de Coronel Vivida — Estado do Paraná, CNPJ: 76.955.455/0001-56, torna público que requereu do IAT a Licença de Operação para Aterro Sanitário a ser implantado na Rodovia BR 158, Km 6 na localidade de Palmeirinha, Coronel Vivida-PR

CONTRATO n° 44/2021 – Pregão Eletrônico n° 42/2021 – Contraterne Município de Coronel Vivida pintamente com o Fundo Município de Saudo. Contratada i HACK SERVIÇOS ORTOPEDICOS SIS, CNP1 n° 2.3.30.134/0001-58. Objeto: contrateção de empresa para realização de alendimento complementar am saude, para realização de alendimento medicos nas aspecialidades de notopeda e traumatologia. Valor total: 173.5.360.00. Prazo de vegéreia. 12 meves, de 06.36.2021 a 05.08.2022. Coronel Vivida, 05 de agosto de 2021. Anderson Manque Barrelo, Prevido.

CONTRATO nº 45/2021 — Pregão Eletrônico nº 42/2021 — Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: JLIMA SAUDE LTDA, CRIP nº 39/374/82/40071. 22. Opieio: contratejo de empresa para resilaçado de elendromento complementa em asude para elutar na estratégio em saúde da fumida de Caçador e Valar Alegra. Valor lostal TS 45/5/99/16, Prazo de vigênca: 12. Prefato, 20. — 20. -

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PRECOS
Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 43/2021, Objeto: registro de preços para futuras e eventuais
aquisições de materiais de higiene e limpeza, utensilios de copa e cozinha, cama, mesa e banho, artigos de
vestuário e outros para suprir todas as secretarias e departamentos da administração municipal. Prazo: 12
mases de 11 08 2021 a 10 08 2022 Contratante: Município de Coronal Varida DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR
85/2021	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	27.787.054/0001-03	211.383.20
86/2021	OVIDIO GAMBIM	07.882.240/0001-06	121,089,4
87/2021	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	05.340.608/0001-89	70.938,3

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 3086, de 19 de agosto de 2021. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal realizar a contratação temporária de servidores e dã outras providencias. A pobleogie mo integra dos otos cómo encontra-se disposivel no seguinte enderay eletránicos.

<u>http://www.fericamunicipal.com/h/mpd</u> / conforme outoriordo pelo Lei Municipal nº 3063, de 26 de moio de 2021, regulamentoda pole Decreto nº 7863, d. 42 de junho de 2022.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ. PUBLICAÇÃO DE ATOS:

	ATA ASSUNTO				
creto nº, 7.720 19/08/2021 Declara Vacância de cargo público, por motivo de falecimento.					
19/08/2021	Exonera a pedido Servidora pública				
stegra dos	atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:				
	19/08/2021 19/08/2021				

permissipa na integra dos atos acima entonersese disponival no seguente endereço eletrónicos.
(20) Arregalamentados combermas, confirme asturardo pela Lei Municipia nº 3063, de 26 de maio de
2021, regalamentado pelo Deresta nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Municipia de Crossa Vivida - Estado de Parenta.
EDITAL Nº 604/2014, de 19 de apoeto de 2021.
EDITAL Nº 604/2014, de 19 de apoeto de 2021.
PREDITTO DO MINICIPIO DE CORONEL DOS 605/2011.
Grada PROCESSO SERLEVOS SIMPLEVOS MENICIPIOS DE CORONEL DOS 000/2011.
Grada PROCESSO SERLEVOS MENICIPIOS DE CORONEL DOS 605/2011.
Grada PROCESSO SERLEVOS MENICIPIOS DE CORONEL DOS 605/2011.
Grada PROCESSO SERLEVOS MENICIPIOS DE CORONEL DOS 605/2011.
ESTADO NO MENICIPIO DE CORONEL DOS 605/2011.
EN PERMISSO ESTADO NO MENICIPIO DE CORONEL DE PROCESSO SE 605/2011.

EN PERMISSO ESTADO NO MENICIPIO DE CORONEL DOS 605/2011.

PROCESSO SERLEVOS 605/2011.

EN PERMISSO SE ESTADO NO MENICIPIO DE CORONEL DOS 605/2011.

PROCESSO SERLEVOS FERMADOS 605/2011.

PROCESSO SERLEVOS 605/201

10	NOME DO CANDIDATO	N° DE PROTOCOLO
	Adlio Rodrigues Viana	59.175/21
2	Ans Cristina de Morses	59.120/21
3.	Ana dos Santos Cambruzzi	59.034/21
4.	Cassieli de Souza	59.085/21
5.	Dalyla Thaylana Razera de Almeida	59.151/21
6.	Eliane de Oliveira Mota Bos	59.123/21
7.	Felipe dos Santos Marcondes	59.125/21
8.	Isabel Canto Silva	59.177/21
9.	Juliana Lopes de Quadros Ribeiro	59 126/21
10.	Kelly Claudia Lampert	59.077/21
11.	Paula Pricila Conte	59.166/21
12.	Silvana Matiollo	59.1.22/21
ECNIC	O DE ENFERMAGEM	
N°	NOME DO CANDIDATO	N° DE PROTOCOLO
1.	Aline Ritterbusch	59.143/21
2.	Eliziane Gomes do Amaral Mealho	59 020/21
3.	Fernanda Cristina de Souza Farina	59.128/21
4.	Geslaine de Fatima Dalmuzo Alieri	59.103/21
5.	Ione dos Santos	59 121/21
6	Lucia Maria Zamarchi	59.1.27/21

Coronel Vivida - PR, 19 de agosto de 2021 ANDERSON MANIQUE BARRETO

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021

O Município de Itapejara D'Oeste. Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo memor preço por Item, no dia 02 (dois) de Setembro de 2021, às 10h.00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada no licenciamento de software destinado a gestão do trânsito no Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envió das propostas se documentos de habilitação é até as 10h.00min (dez) horas do dia 02 (dois) de Setembro de 2021.
Outras informações poderão ser obidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 068/2021, no horário das 08h.00min da 12h.00min e das 13h.30min da 17h.30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico http://www.tapejaradoeste.or.gov.br/licitacoss e www.comprasgovernamentais gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 13 (treze) de Agosto de 2021.

Vlademir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação Decreto Nº 001/2021

Município de Itapejara D'Oeste/PR ERRATA: ao Contrato 2679/2021, publicada no Diário d : da no Diário do Sudoeste no dia 18.08.2021.

No 2º Termo Aditivo an Contrato 2679/2021, publicada no Diário do Sudoeste no dia 18.08.2021, page B.2. edição 7955.

Onde se lê: para R\$ 1.287.001,50 (um milhão duzentos e orienta e sete mil, um real e cinquenta centavos), passando o valor mensal para R\$ 55.505.60 (einquenta e cinno mil, quinhantos e cinco reais e noventa e seis centavos), com um acréscimo de 7,27% (efect virgula vinte e sete por cento), conforme o indice do IPCA (Indice oficial do Município), dos últimos 12 meses, a contar da proposta (1.405/2020).

Lèses-para R\$ 1.297.681,90 (um milhão duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e otienta e um reais e cinquenta centavos), passando o valor mensal para R\$ 56.395.95 (cinquenta e seis mil, terzentos e noventa e cinco reais entravos), com um arceicinno de 8.99% (nito virgula noventa e nove por cento), conforme o indice do IPCA (Indice oficial do Município), dos últimos 12 meses.

Vlademir Lucini, Presidente da Comissão de Licitação.

Município de Itapejara D'Oeste
A integra se encontra no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/
DECRETO N°. 139/2021
DATA: 19.08.202
SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.
DECRETO N°. 130/2021
DATA: 19.08.202
SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.

DATA: 19.08.202
SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.
DECRETO N°. 131/2021
DATA: 19.08.2021
SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.
DECRETO N°. 132/2021
DATA: 19.08.2021
SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO/PR.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 20/2021. Forma: Eletrónico. Data da Licitação. Dia 01 de selembro de 2021, as 08:00 (nove) horas, Objeto: CONTRATAÇÃO DE MERRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO/MERO/MAN DE MADUNAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS NICLUINDO FORME/CIMENTO DE PEÇÇÃS EINSUMOS, Valor estimados, 18/1216,10, Genero: Materiais e Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos intenssados no Prédio da Prietatura de Chopinzánho. Debido de Linde de Contratos, Unidado El Austrações e Contratos, Unidagual Procedo Roupel, nº 3.011 - 20 horapartino/PR, ado 30/30/12/30 - 29/42-2614.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

REF. TOMADA DE PREÇOS nº 04/2021 - Processo Licitatório 53/2021

A comissão de licitação comunica aos interessados na <u>execução da obra de pavimentação com</u> <u>politéricas sendo 2.600km a ser executado na Comunidade Mundo Noto,</u> de acordo com <u>abesto, Organemo, Comograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo ao edital de To</u> <u>Preços nº</u> (04/2021, que apos a amilise e verificação da documentação das <u>propostas e pilo</u> <u>CLASSETICAÇÃO deu-se da sequinte forma:</u>

COLOCAÇÃO	EMPRESA/CNPJ	VALOR GLOBAL (R\$)
1ª colocada	ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP CNP): 11.365.884/0001-02	R\$ 599.398,81
2ª colocada	MARISA AP, DIVINO GONCALVES - EIRELI - EPP CNPJ: 17.897,400/0001-44	R\$ 620.165,19
3ª colocada	S. A. FOLLMER-CONSTRUCAO E SERVICOS - ME CNPJ: 17.193,878/0001-93	R\$ 666.151,88

PRESIDENTE DA COMISSÃO: JOSIANE FOLLE Membros da comissão: Andreia Zanella, Luciano Comunello, Fabio Zanela - suplente, Anderson Ivan Lachman - suplente

HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal, Elidio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 043/2021 - PMM, que tem por objeto: seleção de propostas visando a aquisição de um Caminhão 3 eixos traçado 6x4 usado, um Caminhão 4x2 usado, um conjunto comboio de lubrificação e abastecimento completo (melosa aberta) e aquisição de uma plataforma tipo prancha reta fixa sobre chassis para transporte de máquinas pesadas para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente Turismo e Limpeza Pública e Secretaria de Viação e Infraestrutura Rural desta Municipalidade, as empresas proponentes vencedoras: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLA, Municipalidade, as empresas proponentes vencedoras: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLA, foi vencedora do item 02 com o valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

> Mangueirinha, 19 de Agosto de 2021 ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 505/2021 - PMM, que tem por objeto: Seleção de proposta visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO COMPROMISSO FORMAL DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES de Kits de higiene bucal e Kits maternidade a serem fornecidos para as gestantes que Kits maternidade a serem fornecidos para as gestantes que participam do Grupo de Gestantes "Dois Corações" criado pela secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, a empresa proponente vencedora: J. MERGER EIRELI foi vencedora do item 11 com o valor global de R\$ 6.622,00 (seis mil, seiscentos e vinte e

Mangueirinha, 18 de Agosto de 2021 ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021 – PMM
OBJETO: Seleção de propostas visando a aquisição de utensilio domésticos para atender as necessidades da cozinha industrial da secretaria de Política às Mulheres desta municipalidade.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 03 de Setembro de 2021 às 14h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br.

Maiores informações pelo fone (046) 3243—1122.

Mangueirinha, 19 de Agosto de 2021.

Publique-se

Dorli Netto

Pregoeiro

Pregoeiro

DECRETO LEGISLATIVO 14/2021

Súmula: "Decreta Recesso na Câmara Municipal no dia 06 de setembro de 2021."

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, José Maria de Araújo Perpétuo Filho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

Art.1º. Fica decretado recesso na Câmara Municipal de Palmas no dia 06 de setembro de 2021, em período integral, em decorrência do Feriado do Dia da Independência.

Art.2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra

Câmara Municipal de Palmas, 19 de agosto de 2021.

José Maria de Araújo Perpétuo Filho

Presidente do Legislativo

saúde da família do Caçador e Vista Alegre. Valor total: R\$ 455.999,76. Prazo de vigência: 12 meses, de 09.08.2021 a 08.08.2022.

Coronel Vivida, 05 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO, Prefeito.

Publicado por: Iana Roberta Schmid Código Identificador:225556AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 43/2021. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa e cozinha, cama, mesa e banho, artigos de vestuário e outros para suprir todas as secretarias e departamentos da administração municipal. Prazo: 12 meses, de 11.08.2021 a 10.08.2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ n°	VALOR ESTIMADO
85/2021	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	27.787.054/0001-03	211.383,20
86/2021	OVIDIO GAMBIM	07.882.240/0001-06	121.089,45
87/2021	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	05.340.608/0001-89	70.938,30

Coronel Vivida, 10 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO, Prefeito.

Publicado por: Iana Roberta Schmid Código Identificador:D7251657

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATOS DE ADITIVOS

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 92/2020 - Inexigibilidade nº 13/2020 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde — Contratada: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 20 de agosto de 2021 a 19 de agosto de 2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário de Saúde. O valor a ser pago permanece inalterado, sendo o valor mensal de R\$ 34.000,00, totalizando para este a quantia de R\$ 408.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 12 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO, Prefeito.

Aditivo nº 02 – Ata de Registro de Preços nº 13/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: OVIDIO GAMBIM - ME, CNPJ sob o n.º 07.882.240/0001-06. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 223, a partir do dia 10 de agosto de 2021. O valor total deste aditivo é de R\$ 2.406,95. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 09 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO. Prefeito.

Aditivo nº 05 - Contrato nº 41/2019 - Pregão Presencial nº 27/2019 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ALINE DE PAULA - ARTE E FORMA, CNPJ n.º 23.160.482/0001-42. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 12 de agosto de 2021 a 11 de agosto de 2022. Devido a prorrogação do prazo,

conforme cláusula sexta, a fim de manter o equilíbrio do contrato, fica reajustado o valor em 3,17% valor do índice acordando entre as partes. O valor a ser pago passa a ser de R\$ 3.610,95 mensais, totalizando a quantia de 43.331,40. Permanecem inalteradas as demais clausulas.

Coronel Vivida, 11 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO, Prefeito.

Aditivo nº 04 - Contrato nº 42/2019 - Pregão Presencial nº 27/2019 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA PERSONAL, CNPJ sob n.º 15.053.969/0001-06. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 12 de agosto de 2021 a 11 de agosto de 2022. Devido a prorrogação do prazo, conforme cláusula sexta, a fim de manter o equilíbrio do contrato, fica reajustado o valor em 3,17% valor do índice acordando entre as partes. O valor a ser pago passa a ser de R\$ 3.858,56 mensais, totalizando a quantia de 46.302,72. Permanecem inalteradas as demais clausulas.

Coronel Vivida, 11 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO, Prefeito.

Aditivo nº 01 – Ata de Registro de Preços nº 43/2021 – Pregão Eletrônico nº 16/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: RECAPADORA MARRECAS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 05.689.415/0001-38. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o lote 01, a partir do dia 13 de agosto de 2021. O valor total deste aditivo é de R\$ 1.095,54. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 12 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO. Prefeito.

Publicado por: Leila Marcolina Código Identificador:FB861F30

GABINETE DO PREFEITO LEI 3086

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ LEI Nº 3086, de 19 de agosto de 2021.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal realizar a contratação temporária de servidores e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, servidor para o seguinte cargo:

I- $\overline{05}$ (cinco) Médicos, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Art. 2º. A contratação que trata esta Lei terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período e realizar-se-á através de Processo Seletivo Simplificado – PSS.

§ 1°. O vencimento, carga horária, deveres e atribuições são as mesmas previstas para os detentores de cargo efetivo.

§ 2º. Os contratos serão de natureza administrativa e especial e poderão ser extintos pelo preenchimento da vaga através de concurso público ou a qualquer momento por conveniência ou oportunidade da Administração Pública Municipal.